Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo - CNPJ: 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

DECRETO N. 2.766/2025.

"DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO,** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que pelo art. 218 da Lei Municipal n. 1.336, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Óleo, das Autarquias e Fundações Municipais, o dia 28 de outubro é consagrado ao funcionalismo público municipal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa em antecipar para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), visando à adequação do expediente nas repartições públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **antecipado** para o dia **27 de outubro de 2025 (segunda-feira)** o Dia do Servidor Público Municipal, em substituição ao dia **28 de outubro de 2025 (terça-feira)**, não havendo expediente nas repartições públicas.

Art. 2º – Excluir da declaração do Artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias ou responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Óleo,
13 de outubro de 2025.

JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

LILIANE LÚCIO
CHEFE DO SETOR DE SECRETARIA, EXPEDIENTE E CONVÊNIOS.